

**Lei nº 3.113, de 05 de maio de 2010.**

**Altera o artigo 3º da Lei nº 2.781, de 22 de janeiro de 2008, e dá outras providências.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei nº 2.781, de 22 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 3º O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R\$ 80,00 (oitenta reais).*

*§ 1º .....*

*§ 2º ..... ”*

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas, as demais disposições contidas na Lei supra citada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 05 de maio de 2010.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário da Administração  
e Recursos Humanos